



ORDEM DE SERVIÇOS

Contrato N° 097/2017-SEVOP

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PASSEIO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA – BR 230, LOCALIZADO NA FOLHA 33 BAIRRO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ /PA.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Pelo presente instrumento, fica a empresa, **A.C.G. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, e-mail: **acgconstrucao@gmail.com**, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob N° 17.935.871/0001-08, com sede administrativa localizada na Av. Duque de Caxias, N° 518 – Centro, CEP: 68.520-000, Cidade, São Domingos do Araguaia-PA, neste ato representado, pelo Sr. Beatriz Rodrigues Lima, brasileiro, Solteira, Comerciante, portador da cédula de identidade n° 4994014 órgão PCDI/PA e CPF/MF N° 984.865.602-25, **AUTORIZADA** a executar os serviços decorrentes do **CONVITE N° 020/2017-CEL/SEVOP/PMM** e do processo de licitação n°. **54.747/2017-PMM**, Contrato Administrativo **097/2017-SEVOP/PMM**.

3 – FISCALIZAÇÃO:

Esta obra será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá, representada pelo senhor **Sr. Marcelus Baião de Mello**, CREA **140561999-6**, lotado no Departamento de Engenharia da SEVOP, ficando responsáveis pelo esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições. Toda alteração ou serviços realizados sem a autorização por escrito não será aceito pela PMM, ficando a CONTRATADA sujeitas as penalidades previstas no contrato.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de Serviços.

Marabá (PA.), 21 de novembro de 2017.

Fábio Cardoso Moreira
Secretário Municipal de Obras
Marabá – Pará

Recebido em:

_____ de _____ de 2017

Representante